**DELIBERAÇÃO**

**GO-004/2026**

**Data Início:**

**Data Fim:**

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:** 010.01 **CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:** Ostensivo

**TÍTULO:** POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO

**PALAVRAS - CHAVE:** sustentabilidade, ESG, social, ambiental, governança, direitos humanos, equidade, diversidade, inclusão digital, cultura, responsabilidade corporativa

**ANEXO:**

1 – Política de Sustentabilidade do Serpro

**PROCESSO:** 02.01 - Gerenciar governança corporativa

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no uso das competências que lhe atribui o art. 19, inciso II, alínea "c", do Estatuto Social do SERPRO,

## DELIBERA

**1.0** Atualizar a Política de Sustentabilidade do Serpro, conforme Anexo 1, com o objetivo de estabelecer diretrizes de atuação da empresa em relação à sustentabilidade do seu negócio, que evidenciem o compromisso com aspectos ambientais, sociais e de governança, o engajamento dos seus administradores e a estratégia para viabilizar uma agenda ESG (*Environmental*, *Social and Governance*) positiva e integrada na tomada de decisão, nas atividades e nos processos e na condução dos negócios e da relação com as partes interessadas.

**2.0** Cancelar a Deliberação GC-028/2022, de 21 de dezembro de 2022.

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
FERNANDO FERREIRA
CPF: ***.936.161-**
06/03/2026
Serpro

**FERNANDO FERREIRA**
Presidente do Conselho de Administração

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
DANIEL DE SABOIA XAVIER
CPF: ***.549.217-**
06/03/2026
Serpro

**DANIEL DE SABOIA XAVIER**
Conselheiro

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
CPF: ***.442.355-**
06/03/2026
Serpro

**IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA**
Conselheiro

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
LEONARDO ANDRE PAIXAO
CPF: ***.598.288-**
06/03/2026
Serpro

**LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO**
Conselheiro Independente

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
CPF: ***.945.334-**
06/03/2026
Serpro

**RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA**
Conselheiro Representante dos Empregados

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
ROGERIO SOUZA MASCARENHAS
CPF: ***.512.487-**
06/03/2026
Serpro

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**
Conselheiro

**ÓRGÃO/REDATOR:** DP/DPESG/mvc

Serpro

**ANEXO**

| NÚMERO | VERSÃO |
|---|---|
| 1 | - |

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:** 010.01 **CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:** Ostensivo

## 1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a atuação da empresa em sustentabilidade, evidenciando seu compromisso com os aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG), engajando administradores em uma agenda ESG integrada, orientando decisões, processos, atividades e o relacionamento com as partes interessadas, com base em normas legais, boas práticas de mercado e referenciais como a ABNT PR 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Toda a empresa e as partes interessadas em seu relacionamento com o Serpro.

## 3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta política e dos demais documentos normativos e estratégias do Serpro decorrentes deste tema, entende-se por:

**a) ESG**: sigla em inglês para *Environmental*, *Social and Governance*, que representa um conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança utilizados para orientar decisões estratégicas, avaliar riscos e oportunidades, e medir impactos organizacionais. Estes critérios levam em consideração a ABNT PR 2030:2022 – Diretrizes para a atuação das organizações em relação à sustentabilidade, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

**a1)Ambientais:** critérios relacionados ao impacto da empresa sobre o meio ambiente, abrangendo o uso responsável de recursos naturais, controle de emissões, gestão de resíduos, mudanças climáticas e proteção da biodiversidade. Contribuem para os ODS voltados à ação climática, energia limpa, água potável, conservação dos ecossistemas e combate ao aquecimento global;

**a2) Sociais:** critérios relacionados ao impacto da empresa nas relações com pessoas e comunidades, abrangendo direitos humanos, diversidade, saúde, segurança e inclusão. Estão alinhados aos ODS que promovem justiça social, igualdade e bem-estar;

**a3) Governança:** critérios relacionados à forma como a empresa é dirigida e controlada, abrangendo ética, transparência, responsabilidade, conformidade e participação. Fortalecem a confiança institucional e apoiam os ODS voltados à construção de instituições eficazes e responsáveis.

**b) Agenda ESG:** conjunto estruturado de padrões, práticas e orientações adotadas pela empresa para integrar os aspetos ambientais, sociais e de governança à sua cultura, estratégia e conduta corporativa, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade;

**c) Agenda 2030**: Plano global estabelecido e coordenado pela Organização das Nações Unidas (ONU) composto por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas a serem alcançadas até 2030, voltados à promoção dos direitos humanos, da sustentabilidade e do desenvolvimento econômico, social e ambiental. O Plano

é coordenado por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU;

**d) Sustentabilidade**: atuar no sentido da viabilidade económico-financeira da organização, reduzindo as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentando as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos. Nessa perspetiva, compreender que as organizações atuam em uma relação de interdependência com os ecossistemas social, econômico e ambiental, fortalecendo seu protagonismo e suas responsabilidades perante a sociedade, em alinhamento com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - 6ª edição - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;

**e) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**: Conjunto de 17 objetivos globais e 169 metas pactuados durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015 e estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com adesão de 193 países, voltados à erradicação da pobreza, à proteção ambiental, à promoção dos direitos humanos e ao desenvolvimento sustentável global até 2030. Servem como referência para governos, empresas e sociedade na construção de estratégias que conciliem crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental;

**f) Pacto Global das Nações Unidas:** iniciativa internacional lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2000, que orienta organizações a alinharem suas estratégias e operações a dez princípios universais relacionados a direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, com foco na promoção da sustentabilidade corporativa;

**g) Direitos Humanos:** conjunto de direitos fundamentais garantidos a todos os seres humanos, abrangendo dimensões civis, políticas, econômicas, sociais e culturais. Incluem a proteção à vida, à liberdade, à integridade física e moral, à igualdade de oportunidades, à dignidade no trabalho, à diversidade, à inclusão social e à erradicação de práticas discriminatórias e abusivas, conforme os princípios universais e as diretrizes da Política de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão do Serpro;

**h) Partes Interessadas (*Stakeholders*):** indivíduos, grupos ou organizações que afetam ou são afetados, direta ou indiretamente, pelas decisões, atividades ou resultados do Serpro, podendo exercer influência ou sofrer impactos positivos ou negativos;

**i) Materialidade:** Materialidade é uma ferramenta estratégica que identifica e prioriza os temas mais relevantes; para a organização, aqueles que impactam seus resultados e devem orientar as decisões corporativas. Os temas envolvem aspetos econômicos, ambientais e sociais, influenciam o desempenho da empresa e refletem as expectativas das partes interessadas. No Serpro, a materialidade é a base para definir a estratégia, alinhando os objetivos da organização aos temas importantes para a sociedade, o mercado e seus públicos; e

**j) Estágios de Maturidade ESG**: escala evolutiva composta por cinco níveis

(Elementar, Não Integrado, Gerencial, Estratégico, Transformador) que permite à organização identificar, medir e acompanhar seu estágio de evolução em relação a um determinado critério ambiental, social ou de governança.

## 4.0 PREMISSAS

4.1 Esta política está em conformidade com a legislação e normas vigentes, alinhando-se à Prática Recomendada ABNT PR 2030, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e às diretrizes institucionais do Serpro, como o Estatuto Social e demais instrumentos de governança. Também incorpora práticas consolidadas de mercado voltadas à sustentabilidade empresarial, com foco nos aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG).

### 4.2 Aspectos Estruturantes da Sustentabilidade Corporativa

#### 4.2.1 Governança

a) A empresa deve gerir seus negócios de forma responsável e equilibrada, com base nos princípios de Integridade, Transparência, Equidade, Conformidade, Responsabilização (Accountability) e Sustentabilidade, conforme suas leis, políticas, processos, costumes e estratégias de administração;

b) A governança deve assegurar a viabilidade econômico-financeira e o cumprimento regulatório, ao mesmo tempo em que considera e busca minimizar os impactos sociais e ambientais decorrentes das decisões corporativas; e

c) A empresa deve zelar pela ética, pela transparência, pela gestão de conflitos de interesse e pela diversidade e independência dos órgãos de governança, fortalecendo a confiança institucional e a tomada de decisão responsável.

#### 4.2.2 Social

a) A empresa deve respeitar, proteger e promover os direitos humanos, as garantias fundamentais e os interesses comuns, com atenção efetiva à equidade, igualdade, diversidade e inclusão, tanto internamente quanto nas comunidades e partes interessadas impactadas por sua atuação;

b) As ações sociais devem estar alinhadas à Política de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão da empresa, promovendo ambientes seguros, justos e acolhedores; e

c) A empresa deve contribuir para o bem-estar coletivo, atuando de forma ética e responsável nas relações com colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade.

#### 4.2.3 Ambiental

a) A empresa deve considerar a preservação e, sempre que possível, a reparação dos impactos negativos ao meio ambiente decorrentes de suas operações;

b) A utilização de recursos naturais deve ser feita de forma equilibrada e consciente, visando garantir sua disponibilidade para as gerações futuras; e

c) A empresa deve adotar práticas que promovam a redução de impactos ambientais, como controle de emissões, gestão de resíduos e proteção da biodiversidade, contribuindo para os ODS voltados à ação climática e conservação dos ecossistemas.

4.3 Todos os desdobramentos desta Política — incluindo estratégias, normativos internos, programas, planos, decisões e ações táticas e operacionais — devem considerar e priorizar,

sempre que possível, os direcionamentos relacionados à sustentabilidade ambiental, social e de governança, em todos os níveis da organização. Esses direcionamentos abrangem, entre outros, os seguintes temas:

a) desenvolvimento e adoção de soluções sustentáveis;

b) promoção da ética, integridade e transparência nas relações e processos;

c) uso consciente e responsável de recursos ao longo de toda a cadeia de valor;

d) ampliação da inclusão digital dos cidadãos;

e) valorização da diversidade, equidade e bem-estar no ambiente de trabalho; e

f) consideração de aspectos positivos ambientais, sociais e de governança inerentes às atividades do Serpro.

4.3.1 A identificação e priorização desses e outros temas relevantes deverão utilizar como referência os padrões ESG reconhecidos nacional e internacionalmente, especialmente no processo de determinação da Materialidade. Essa análise será adaptada ao contexto e às especificidades do Serpro, garantindo que os temas mais significativos para a empresa e suas partes interessadas sejam devidamente contemplados nas estratégias e ações de sustentabilidade.

4.3.2 A elaboração das estratégias organizacionais deve ocorrer de forma integrada, contemplando, no mínimo, a estratégia empresarial, a estratégia de negócio e as estratégias relacionadas à tecnologia da informação, dados, segurança da informação, privacidade e proteção de dados. Essa integração visa garantir alinhamento com os princípios de sustentabilidade e com os objetivos institucionais do Serpro, promovendo coerência entre as decisões estratégicas e os compromissos ESG da empresa.

4.4 A empresa deve atuar como investidor social promovendo ações alinhadas à sua missão institucional visando contribuir para a melhoria das condições de vida de comunidades, apoiar os direitos humanos e fomentar o desenvolvimento sustentável. Essa atuação deve observar as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento Social do Serpro, garantindo coerência com os compromissos socioambientais e de governança da organização.

## 5.0 DETERMINAÇÕES

### 5.1 Dos compromissos da Alta Administração

5.1.1 A alta administração se compromete com a sustentabilidade do negócio, orientando a atuação de todos os envolvidos para que o Serpro se consolide como referência no tema no mercado de tecnologia, “mediante, sempre que possível, a integração dos princípios ESG às decisões estratégicas, à cultura organizacional e à condução ética e responsável das atividades empresariais, assegurando que tais decisões promovam a sustentabilidade em conformidade com os referenciais nacionais e internacionais de governança corporativa e responsabilidade socioambiental.

5.1.2 A alta administração se compromete ainda a:

a) respeitar os Direitos Humanos reconhecidos por convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, incluindo os fundamentos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Pos);

b) adotar como referência de governança e gestão a Agenda 2030, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e o Pacto Global das Nações Unidas;

c) priorizar a inclusão nas relações institucionais e de trabalho, assegurando igualdade de oportunidades para todas as pessoas — independentemente de gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social, capacidade física ou intelectual, e habilidades sociais — por meio de práticas sustentáveis que promovam um ambiente de trabalho justo e ético;

d) fomentar a cultura da ética e da integridade no público interno e em toda a cadeia de valor;

e) promover a cultura de eficiência e inovação nos processos, nos modelos de negócio, na prospeção de oportunidades e no desenvolvimento sustentável de produtos e serviços úteis ao cidadão, com foco na inclusão digital;

f) conectar as estratégias de negócio e práticas de governança e gestão às principais pautas do Governo, de modo que as ações gerem resultados e minimizem impactos e efeitos colaterais, especialmente no atendimento às políticas públicas, inclusão social, transformação digital do governo, atuação como investidor social e incentivo à economia de baixo carbono;

g) preservar e utilizar de forma consciente e racional os recursos naturais, adotando práticas de economicidade, eficiência e eliminação de desperdícios, com vistas à redução dos impactos ambientais negativos resultantes de suas operações e atividades e à minimização da necessidade de recuperação dos recursos utilizados;

h) promover o diálogo contínuo e transparente com as partes interessadas, especialmente com a sociedade, sobre os compromissos e os impactos positivos e negativos em sustentabilidade e inclusão digital, buscando aprimorar a gestão com base nas expectativas externas; e

i) garantir a mensuração, o monitoramento e a divulgação dos principais indicadores de desempenho ESG, conforme padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, como GRI, ISE B3 e ABNT PR2030, promovendo a melhoria contínua.

**5.2 Da conduta esperada no âmbito Interno e na Cadeia de Valor**

5.2.1 Todos os integrantes da empresa, em suas atividades internas e nas relações com a cadeia de valor, devem:

a) zelar pela responsabilidade social, ambiental e climática, observando as regulações e diretrizes aplicáveis ao tema em sua atuação, nas estratégias, pactos e compromissos assumidos;

b) assegurar conformidade nas relações de trabalho, respeitando o contexto regulatório vigente, estabelecendo relações pautadas nos princípios éticos, de integridade e civilidade promovendo essa conduta entre as partes interessadas, e observando os requisitos das Leis Anticorrupção e os padrões de legalidade e transparência na condução dos negócios; e

c) atuar de forma consciente, priorizando boas práticas, considerando os

impactos positivos e negativos nos processos de gestão e tomada de decisão, aperfeiçoando continuamente a cadeia de valor da empresa e promovendo a melhoria do desempenho nos aspectos sociais, ambientais e climáticos previstos em normas, atividades, processos, produtos e serviços.

**5.3 Da Estrutura de Governança e Compromisso Institucional**

5.3.1 O Serpro declara não tolerar qualquer atuação contrária ao cumprimento dos compromissos e à implementação dos princípios estabelecidos nesta política.

5.3.2 A empresa deve priorizar uma estrutura de governança e gestão proporcional ao seu porte e modelo de negócios, alinhada à missão e às metas institucionais. Essa estrutura deve ser organizada considerando a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços e a eficiência dos processos, de modo a viabilizar a gestão eficaz dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

5.3.3 O Serpro se compromete a trilhar a Jornada ESG com um processo contínuo e evolutivo, incorporando os princípios de sustentabilidade à sua cultura organizacional, estratégias e práticas de gestão. Para isso, adota um modelo de avaliação e direcionamento de maturidade, com o objetivo de identificar e monitorar seu progresso em relação aos critérios ESG relevantes, buscando avançar progressivamente pelos estágios de maturidade definidos nesta Política.

5.3.3.1 Esse compromisso reforça a busca pela melhoria contínua, pela integração dos temas materiais aos processos decisórios e pela consolidação da sustentabilidade como valor institucional.

5.3.4 O Serpro se compromete a relatar e comunicar seu desempenho e os impactos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG) de forma transparente. Para isso, utilizará padrões de relato reconhecidos nacional e internacionalmente, como o *Global Reporting Initiative* (GRI), o IFRS *Sustainability Disclosure Standards*), entre outros aplicáveis.

5.3.4.1Essas informações devem ser disponibilizadas de forma confiável e rastreável às partes interessadas, apoiando a tomada de decisão e evidenciando a gestão dos temas materiais e o progresso na agenda ESG.

**5.4 Da definição de Temas Materiais**

5.4.1 A empresa deve definir os Temas Materiais por meio de um processo metodológico estruturado e documentado, que envolva a identificação e priorização dos temas mais relevantes para o negócio e para a sociedade.

Esse processo deverá incluir, no mínimo, a escuta ativa das partes interessadas (internas e externas), a avaliação da relevância dos temas identificados e a elaboração da Matriz de Materialidade, como instrumento de apoio à tomada de decisão e à gestão estratégica da sustentabilidade.

**5.5 Da Gestão de Riscos ESG e Controles Internos**

5.5.1 A gestão de riscos e controles internos da empresa deve abranger os riscos sociais, ambientais e de governança, incorporando, no mínimo, os temas materiais definidos pela organização e os fatores sociais e ambientais como insumos para a

classificação do potencial de risco.

5.5.2 Para viabilizar essa abordagem, deverá ser adotada uma metodologia formal de avaliação e classificação de riscos ESG, que inclua:

a) revisão periódica dos critérios e parâmetros utilizados;

b) integração aos sistemas corporativos de gestão de riscos; e

c) alinhamento com os princípios de sustentabilidade e com os objetivos institucionais do Serpro.

**5.6 Da Integração da Sustentabilidade nas Decisões Estratégicas, Normas e Processos**

5.6.1 As decisões estratégicas, normas e processos devem, de forma contínua, considerar:

a) a preservação do meio ambiente, o uso consciente de recursos naturais, a adoção de soluções de eficiência energética, a gestão da intensidade energética e das emissões, visando uma economia de baixo carbono e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Devem também ser observadas práticas como o descarte adequado de resíduos, a análise de desempenho ambiental e a busca por certificações ambientais;

b) o fomento à cultura de responsabilidade no uso da infraestrutura da empresa e no consumo de recursos naturais e materiais, evitando desperdícios. Deve-se incentivar a aplicação dos "3 Rs" da sustentabilidade — reduzir, reutilizar e reciclar — especialmente em relação à água, energia elétrica e insumos como papel, embalagens, copos plásticos e outros materiais descartáveis;

c) as necessidades específicas de cada projeção regional da empresa, com foco em ações que aumentem a eficiência na ocupação dos espaços e reduzam o consumo de energia elétrica, especialmente em *Datacenters* e instalações prediais;

d) a integração dos temas materiais ESG aos sistemas de gestão existentes — como qualidade, ambiental, saúde e segurança ocupacional, segurança da informação, *compliance* e gestão de riscos — e aos processos de negócio, utilizando as estruturas normativas reconhecidas (como as normas da família ISO), com foco na melhoria contínua.

**5.7 Da Implementação da Agenda ESG**

5.7.1 A empresa deve implementar e consolidar sua agenda ESG por meio de ações estruturadas e progressivas, conforme os seguintes direcionamentos:

5.7.1.1 A empresa deve patrocinar estrategicamente o Projeto Estratégico Ser ESG, instituído por decisão do Diretor-Presidente, com o objetivo de apoiar a Diretoria Executiva (DIREX) e assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisões que orientem a atuação da empresa com base em uma agenda positiva de sustentabilidade do negócio.

5.7.1.2 A agenda de sustentabilidade do negócio deve constituir um programa contínuo, que defina a estratégia ESG, as metas e os prazos necessários para alavancar os direcionamentos estabelecidos nesta Política, integrando os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o ecossistema institucional.

5.7.2 As ações e as estratégias relacionadas à sustentabilidade e aos aspectos ESG da

empresa deverão considerar prioritariamente os temas materiais identificados como relevantes para o negócio e para a sociedade. O planejamento e a implementação dessas ações deverão buscar o atendimento aos requisitos e às boas práticas associados a esses temas, conforme o estágio de maturidade definido para a empresa, promovendo coerência entre os compromissos assumidos e a prática institucional.

5.7.2.1 A integração da agenda ESG à estratégia institucional da empresa deverá ser promovida pelo Projeto Estratégico Ser ESG, com o apoio do Comitê Estratégico ESG (COESG), que atuará como instância de assessoramento.

## 6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Conselho de Administração é responsável por:

a) Aprovar as Políticas e outras Diretrizes referentes ao tema sustentabilidade;
b) Aprovar a Estratégia ESG;
c) Acompanhar a implementação estratégica desta Política, assegurando alinhamento com os objetivos institucionais e os compromissos ESG; e
d) supervisionar o desempenho estratégico da Empresa em relação ao contexto ESG.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por:

a) assegurar a aplicação desta Política e o cumprimento dos normativos relacionados ao tema;
b) propor a Estratégia ESG;
c) submeter a Estratégia ESG à aprovação do Conselho de Administração; e
d) monitorar o desempenho estratégico da Empresa em relação ao contexto ESG.

6.3 O Projeto Estratégico Ser ESG é responsável por:

a) apoiar na proposição e coordenar a Estratégia ESG definida pela diretoria;
b) consolidar relatórios e indicadores de desempenho;
c) apresentar, periodicamente, o desempenho estratégico da Empresa em relação ao contexto ESG à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
d) promover capacitações e campanhas de conscientização;
e) apoiar as áreas na implementação de ações e/ou medidas relacionadas ao projeto; e
f) Revisar periodicamente esta Política.

6.4 O Comitê Estratégico ESG (COESG), é responsável por:

a) Atuar na proposição, acompanhamento e avaliação de diretrizes e políticas de sustentabilidade, em apoio ao Projeto Estratégico Ser ESG e à alta administração.

6.5 A área de Educação Corporativa é responsável por:

b) Planejar, desenvolver conteúdos e oferecer capacitações aos públicos envolvidos em temas relacionados à sustentabilidade; e
c) Atuar em alinhamento com o Projeto Estratégico Ser ESG, promovendo a disseminação de conhecimento e o engajamento dos colaboradores nos

compromissos da Política de Sustentabilidade.

6.6 A área de Gestão de Pessoas é responsável por:

a) planejar e implementar ações relacionadas ao desenvolvimento do capital humano na empresa;
b) promover e valorizar a diversidade, equidade, inclusão e o bem-estar dos empregados; e
c) atuar em alinhamento com o Projeto Estratégico Ser ESG para garantir a integração dessas ações aos compromissos institucionais de sustentabilidade.

6.7 A área de Gestão da Infraestrutura é responsável por:

a) planejar e implementar ações que contribuam positivamente para o enfrentamento das mudanças climáticas; e
b) acompanhar e reportar o desempenho da empresa em relação às metas de redução das emissões de gases de efeito estufa, em alinhamento com os compromissos ESG e com o com o Projeto Estratégico Ser ESG.

6.8 A área de Gestão de Riscos é responsável por:

a) Atuar em alinhamento com o Projeto Estratégico Ser ESG conduzindo o processo de identificação e monitoramento dos riscos ESG; e
b) colaborar na definição da materialidade, contribuindo para o alinhamento estratégico das ações de sustentabilidade.

6.9 A área de Comunicação Empresarial é responsável por:

a) planejar e implementar ações de investimento social e de promoção da cultura ESG, em alinhamento com o Projeto Estratégico Ser ESG; e
b) realizar divulgações que mantenham as partes interessadas informadas sobre os temas relacionados à sustentabilidade, contribuindo para a transparência e o engajamento institucional.

**6.10** Todas as áreas da empresa são responsáveis por:

a) avaliar e implementar ações ESG no desenvolvimento de soluções, serviços e processos sob sua responsabilidade;
b) promover a cultura ESG na empresa, em alinhamento com os direcionamentos desta Política, da estratégia ESG e das metas definidas; e
c) garantir o cumprimento dos critérios ESG aplicáveis aos fornecedores, parceiros e prestadores de serviço, por meio da inclusão de cláusulas contratuais e da adoção de mecanismos de monitoramento.

## 7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete a todos os envolvidos no processo cumprir e fazer cumprir esta Política.

7.2 Para aplicação desta política, devem ser observadas, em todas as situações, as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro, bem como as regulamentações vigentes relacionadas à transparência, conformidade e integridade institucional.

7.3 Esta política deve ser revisada a cada 2 (dois) anos, ou sempre que necessário, com base na avaliação do desempenho ESG da empresa, nos critérios estabelecidos pela ABNT PR 2030, nas atualizações regulatórias e nas melhores práticas de sustentabilidade adotadas pelo mercado, visando seu aprimoramento contínuo.

7.4 As dúvidas e controvérsias que não puderem ser dirimidas administrativamente pelas áreas competentes serão encaminhadas para a apreciação do Projeto Estratégico Ser ESG Serpro e, se necessário, para decisão final da Diretoria Executiva, conforme a natureza da matéria.

7.5 Os casos omissos desta Política serão analisados e decididos pelo Projeto Estratégico Ser ESG, pela Diretoria Executiva, observadas as diretrizes do Conselho de Administração do Serpro e a legislação aplicável.